



## 150 ANOS DO CENSO DA CORTE EM 1870. FIGUEIRA DE MELLO: FIGURA PÚBLICA EMINENTE

**Nelson de Castro Senra<sup>1</sup>**

### **Resumo:**

Ao aproximar do término da guerra contra o governo de Solano Lopes ficava claro que o Império não mais poderia ficar sem dispor de um censo nacional e de uma produção contínua de estatísticas. Para resolver esse problema, o Ministro dos Negócios do Império, Paulino José Soares de Souza, em 1869, toma diversas iniciativas para resolver essa questão, e faz aprovar uma legislação competente. Até que um órgão técnico, especializado, pudesse ser criado, e se pudesse dar-lhe recursos para trabalhar, o ministro toma várias medidas atenuantes, entre as quais fazer um Censo na Corte em 1870, sob o comando de Figueira de Mello.

**Palavras-chave:** Censo Nacional. Estatísticas contínuas. Censo da Corte. Figueira de Mello.

### **Abstract:**

As the war against the Solano Lopes government ended, it became clear that the Empire could no longer be without a national census and continuous production of statistics. In order to solve this problem, the Minister of the Empire, Paulino José Soares de Souza, in 1869, took several initiatives to resolve this issue, and passed competent legislation. Until a specialized technical institution could be created, and it could be given resources to work with, the minister took several mitigating measures, including taking a Census of the Capital in 1870, under the command of Figueira de Mello.

**Keywords:** National Census. Continuous statistics. Census of the Capital. Figueira de Mello.

Em dezembro de 1864 começara a “Guerra do Paraguai”, como é denominada na historiografia brasileira moderna; à época, nos termos da política imperial, referia-se ao conflito como “guerra contra o governo de Solano Lopez”. Na historiografia argentina e em uma parte da uruguaia, ao conflito refere-se como a “Guerra da Tríplice Aliança”; já na historiografia paraguaia e em outra parte da uruguaia refere-se ao conflito como a “Guerra Grande”. Sutilezas que bem expressam a significação daquele conflito nos corações e nas mentes dos quatro povos envolvidos; conflito terrível, com severas perdas humanas e grande desperdício financeiro (em dívida externa crescente), e por todas essas razões, João Maurício Wanderley, o Barão de Cotegipe, a chamará de “Maldita Guerra”. Só terá fim formal em 1º de março de 1870.

Ao longo de todo o conflito faltaram informações estatísticas, sobre os recursos humanos e sobre os recursos alimentares, essenciais ao esforço de guerra; sem falar na precariedade das comunicações e na fragilidade dos transpor-

---

1 Doutor em Ciência da Informação. Economista. Sócio Efetivo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro.

tes. Por demais, mais grave ainda, havia quase total ausência de informações cartográficas, pese o grande esforço e empenho dos engenheiros (formados nas escolas militares); no correr da guerra, no calor do conflito, buscou-se cartografar o território nacional, sem sucessos completos. Assim, houvesse informações estatísticas e cartográficas brasileiras, minimamente sistemática, e mais fácil (simples mesmo) teria sido o esforço de guerra; mas, infelizmente, vivia-se uma situação produtiva improvisada e descontínua. Tentativas houve, mas sem grandes sucessos.

Contrariamente, os paraguaios contavam com um censo feito em 1857, o que, por frágil que fosse, e talvez o fosse, era uma vantagem. Além disso, dado o caráter autoritário da administração, talvez tirassem dos registros públicos de caráter administrativo mais (e talvez melhores) informações estatísticas do que se as tiravam no Império. Sem ignorar a dimensão territorial paraguaia, bem menor que a brasileira, o que facilitava muitíssimo. Além disso, dado que tiveram a iniciativa de começar a guerra, tiveram o cuidado de fazer mapas do seu próprio território e, não raro, também do território brasileiro, através de pequenas incursões militares, bem assim, através de viajantes disfarçados em estudiosos ou em comerciantes. Em geral, sabiam das condições territoriais brasileiras muito mais e bem melhor do que o Governo Imperial ou os Governos Provinciais<sup>2</sup>.

Pois, no que tange aos censos e às estatísticas, pouco depois, Paulino José Soares de Souza, então Ministro dos Negócios do Império no segundo gabinete (16 de julho de 1868 a 29 de setembro de 1870) presidido por Joaquim José Rodrigues Torres, o Visconde de Itaboraí dará cobro a essa carência. Então, por sua iniciativa seria aprovada a Lei 1.829, de 9 de setembro de 1870, em cujo art. 2º previa-se a criação de uma Diretoria Geral de Estatística (DGE), com sede na capital do Império, para logo fazer um censo, bem assim, para coordenar as futuras atividades censitárias e dar organização continuada à elaboração das estatísticas pelas repartições públicas.

### **Antecedentes e justificativas**

Pois Paulino nos relatórios que apresentou à 1ª (1869) e à 2ª (1870) sessões da 14ª legislatura (1869 – 1872) já vinha tratando do estado precário das estatísticas nacionais. No relatório dirigido à abertura da 1ª sessão, disse que “a falta de dados estatísticos é uma das dificuldades com que luta a Administração”, e acrescentou:

Escusado é ponderar-vos sua necessidade, sobretudo a do recenseamento geral da população do Império. Vários trabalhos parciais têm sido empreendidos

---

2 Leia-se sobre a guerra o estudo excelente, basicamente definitivo: DORATIOTO, Francisco. *Maldita guerra. Nova história da Guerra do Paraguai*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. 617 p.

para obtê-lo, e alguma coisa se tem em algumas províncias conseguido, mas sem todas as garantias de exatidão essenciais de semelhante assunto. (BRASIL, 1869, p. 14).

Prosseguindo, recorda e lamenta a não realização do censo em 1852<sup>3</sup>, que ao país deixou um vazio de saberes, fragilizando o exercício dos poderes:

Os tropeços que encontra diariamente a Administração por falta de dados estatísticos, a necessidade de um recenseamento, se não completamente exato, ao menos aproximado, quando se trata da solução de questões sociais, tem por vezes chamado minha atenção para este objeto, e conquanto pese bem as dificuldades que hei de encontrar, encetarei novos trabalhos no sentido de coligir os elementos precisos, se vos parecer conveniente habilitar o Governo com os meios para esse fim necessários. (BRASIL, 1869, p. 14)

No relatório seguinte (dirigido à abertura da 2ª sessão, 1870), Paulino apresenta um arrazoado sobre a importância das estatísticas. Dessa forma, com esse discurso, mostra um perfeito domínio da importância das estatísticas na gestão da coisa pública, tanto quanto das suas peculiares exigências operativas.<sup>4</sup>

A apreciação dos fatos sociais exige o conhecimento de dados positivos que revelem o estado do país, considerado sob diversos aspectos que altamente interessam aos encarregados de sua direção, quer no que se refere à decretação das leis, quer às disposições regulamentares e providenciais necessárias à sua execução. Estes dados, porém, não podem ser colhidos senão à custa de inabalável perseverança, que infelizmente nos tem faltado. (BRASIL, 1870, p. 24)

Prossegue dizendo da pobreza das iniciativas e, sobretudo, dos resultados no sentido da elaboração das estatísticas nacionais após a Independência – no Primeiro Reinado e no Período Regencial – para depois sugerir que antes, ao tempo colonial, seria maior o laborar as estatísticas. Essa afirmação, sem dúvida, tem muito de retórica, o que talvez tenha sido a intenção de Paulino, atizando os brios de seus pares, pois que as estatísticas coloniais não foram nada especiais.<sup>5</sup> Quanto aos esforços havidos no Segundo Reinado, valoriza as iniciativas, mas lamenta os resultados, que entende terem sido frágeis.

---

3 Sobre a não realização desse censo, ver: SENRA, Nelson de Castro. O povo (sem senso?) em armas contra medidas racionais do governo imperial brasileiro (1851-1852). In: CARVALHO JÚNIOR, César Vaz de, et al. (org.). *Em Associação das Américas, as estatísticas públicas como objeto de estudo*. Salvador: Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, 2011. P.97-127.

4 Filho do Visconde do Uruguai (de mesmo nome), Paulino teve formação europeia e bem conviveu em ambiente que valorizava as estatísticas nas práticas de governo. E bem compreendia a complexidade de sua produção, que devia ser feita em órgão técnico, e não em comissões ou comitês, como até então se tentara no país.

5 Claro, Portugal fazia estatísticas com certa regularidade ao tempo colonial (sobremodo na região aurífera e diamantífera), mas essa prática não tinha aspectos essenciais das modernas produções estatísticas, sobremodo o anonimato das fontes individuais, entre outros pontos de fragilidade (sobremodo não havia continuidade na

Apesar destas disposições a estatística entre nós está ainda embrionária. Entretanto a oportunidade é a mais favorável para tratar-se de tão importante ramo da administração. As prevenções contra este serviço não podem manifestar-se agora, que o estado mais lisonjeiro das finanças não deve fazer reecer lançamento de novas imposições, e a feliz terminação da guerra contra o ex-presidente da República do Paraguai permite o licenciamento de numerosos batalhões que tantas glórias colheram nos combates. Mas não é possível dar andamento desde já a qualquer projeto relativo ao censo geral do Império pela falta do necessário crédito no orçamento em vigor. [...] Logo que houver crédito especial empenhar-me-ei em realizar em todo o Império o trabalho que agora só foi possível efetuar na Corte<sup>6</sup>. O progresso nacional não se compadece com a ignorância em que estamos acerca do algarismo exato da população do país. (BRASIL, 1870, p. 25)

Entrementes, Paulino não ficaria inerte. Bem sabia que formar a Diretoria tomaria tempo, e que fazer o censo tomaria mais tempo ainda. Assim sendo, agiria em duas frentes, com duas decisões relevantes: primeira, incumbiria a Joaquim Norberto de Sousa e Silva, funcionário de carreira do Ministério dos Negócios do Império (e futuro Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro) de elaborar um relatório minucioso sobre o estado das estatísticas nacionais<sup>7</sup>; segunda, incumbiria Jerônimo Martiniano Figueira de Mello, Senador do Império, já em 1870, e, antes, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para fazer um Censo na Corte<sup>8</sup>.

### **Formalizando as iniciativas**

Tendo em mente essas ideias, Paulino as coloca na Fala do Trono, na abertura da 2ª sessão da 14ª legislatura, proferida pelo Imperador em 06 de maio de 1870, ao apresentar o programa de governo do gabinete Itaboraí:

Confio que prestareis desvelada atenção a estes assuntos, e bem assim à reforma eleitoral, ao melhoramento da administração da justiça, à organização municipal e da guarda nacional, à decretação de meios para levar-se a efeito o recenseamento de toda a população do Império, à lei de recrutamento e ao código penal e do processo militar. (BRASIL, 1993, p. 393).

---

produção). Àquele tempo, as estatísticas identificavam os informantes, de modo que mais se assemelhavam aos registros administrativos.

6 E se refere ao início em abril daquele ano da realização do Censo na Corte.

7 O relatório intitulado "Investigação sobre os recenseamentos da população geral do Império e de cada província de per si tentados desde os tempos coloniais até hoje", datado de maio de 1870, ainda será entregue a Paulino que o anexará ao seu relatório à 2ª sessão da 14ª legislatura.

8 O relatório elaborado pela "Comissão encarregada da direção dos trabalhos de arrolamento da população do Município da Corte", datado de setembro de 1870, já será entregue ao sucessor de Paulino no Ministério dos Negócios do Império, João Alfredo (no gabinete São Vicente), que o anexará ao relatório dirigido à abertura da 3ª sessão (1871) da mesma 14ª legislatura.

Debatida na Câmara dos Deputados, em 3 de junho de 1870, recebeu o esperado e necessário Voto de Graça, tornando-se programa de governo. Sobre o ponto acima destacado, garantem os deputados:

A câmara dos deputados protesta corresponder à benévola confiança de Vossa Majestade Imperial, prestando desvelada atenção a estes assuntos, e bem assim à reforma eleitoral, ao melhoramento da administração da justiça, à organização municipal e da guarda nacional, à decretação de meios para levar-se a efeito o recenseamento de toda a população do Império, e ao código penal e do processo militar, aguardando a sábia resolução do senado acerca do projeto de lei de recrutamento, que lhe remetera na sessão passada. (BRASIL, 1993, p. 394).

Na euforia do vencedor, o novo tempo prometia progresso, tornando essencial o saber das estatísticas; esse saber faria próximo, presente, e, sobretudo, conhecido e pensável os brasis distantes, ausentes e não conhecidos, desta forma, abrindo condições ao exercício racional de governo.

Senhor! Se quando a guerra exigia recursos extraordinários não faltou ao governo, dedicada e patriótica coadjuvação, há de a câmara dos deputados prestá-la hoje, que a nova era de paz nos permite dar impulso a todos os melhoramentos internos, satisfazendo assim os votos do país e correspondendo às patrióticas esperanças de Vossa Majestade Imperial. (BRASIL, 1993, p. 394).

Pois é nesse contexto que será formalizada a Lei 1.829, de 9 de setembro de 1870, e, em desdobramento, como visto em seu corpo, será criada a Diretoria Geral de Estatística, pelo Decreto 4.676, de 14 de janeiro de 1871, já no gabinete seguinte (29 de setembro de 1870 a 7 de março de 1871) presidido por José Antônio Pimenta Bueno, o Visconde (depois Marquês) de São Vicente, sendo João Alfredo Correia de Oliveira, Ministro dos Negócios do Império, começa a funcionar em 1º de março, passando a ser a primeira instituição brasileira de estatística, de caráter público e nacional<sup>9</sup>. Àquela Diretoria, primeira instituição estatística nacional do país, caberia realizar o Censo de 1872, primeiro censo do país, seguindo na produção de diversas informações estatísticas temáticas, até o final do Império<sup>10</sup>. Esse censo será feito já no gabinete (7 de março de 1871

---

9 Note-se que para a realização do planejado e não executado Censo de 1852, iniciativa do gabinete presidido por José da Costa Carvalho, o então Visconde (logo depois Marquês) de Monte Alegre, criou-se a função de Diretor Geral do Censo, mas não se lhe associou uma diretoria, apenas uma secretaria geral. E não se lhe expandiu a função para a atividade estatística continuada.

10 Em 17 de dezembro de 1881, a DGE foi rebaixada a Serviço de Estatística, seguindo subordinada ao Ministério dos Negócios do Império. Após o golpe militar contra a Monarquia, um dos primeiros atos do governo provisório republicano foi a restauração da antiga DGE (Decreto 113D, 02 de janeiro de 1890), incumbindo-a da realização do Censo de 1890.

a 26 de junho de 1875) presidido por José Maria da Silva Paranhos, o Visconde do Rio Branco<sup>11</sup>.

*En passant*, João Alfredo (no gabinete São Vicente), em relatório dirigido à abertura da 3ª sessão (1871) da 14ª legislatura, em meio a elogios ao seu antecessor (Paulino) pelas medidas no sentido da elaboração das estatísticas, anuncia a criação da Diretoria Geral de Estatística, dando-lhe o regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 14 de janeiro daquele ano, 1871, e afirma:

Esta Repartição está em exercício desde o 1º de março, e tem trabalhado ativamente, não só na aquisição dos elementos indispensáveis para coordenar e apurar os dados estatísticos existentes nas Repartições públicas do Império, mas também em formular os planos necessários para apreciação dos diversos fatos do domínio da estatística. Posto que a Repartição se não ache ainda constituída de maneira que possa abranger em seus trabalhos todos os assuntos da competência de tão vasto ramo dos serviços públicos, necessidade a que oportunamente se deve satisfazer, será um valioso auxiliar da Administração, e preencherá a falta, que temos, de elementos e dados indispensáveis para solução de importantes questões políticas e sociais. (BRASIL, 1871, p. 8).

Sobre o censo na Corte, objeto deste estudo, Paulino decide realizá-lo por duas razões: primeira, para atualizar as estatísticas da população vivendo na Corte, sendo que as mais recentes estavam datadas de 1856, sem maiores rigores e detalhes<sup>12</sup> (as mais minuciosas eram datadas de 1849 e, embora polêmicas nos resultados, pois deram pontos fora da série histórica censitária, foram feitas por Haddock Lobo); segunda, para servir como teste, vale dizer, como aprendizado à realização próxima do censo nacional, previsto na legislação:

Atendendo ao muito que aproveitaria a numerosos pontos de administração local a estatística da população da Corte, e considerando por outro lado que, em um trabalho essencialmente prático, era cautela salutar tratar primeiro do arrolamento da população desta Capital, o qual poder-se-ia [sic] efetuar sem maior dispêndio, colhendo-se do ensino que a experiência trouxesse proficuas lições para proceder com mais segurança quando se desse ao trabalho o desenvolvimento de que é susceptível (BRASIL, 1870, p. 25).

---

11 João Alfredo seguiu como Ministro dos Negócios do Império. A direção da DGE coube ao então Deputado Geral, e futuro Senador, Francisco Manoel Correa, logo licenciado para assumir o Ministério dos Negócios Estrangeiros. Enquanto licenciado teve dois substitutos: Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque e José Maria do Couto.

12 Esse censo foi feito por ordem de José Thomaz Nabuco de Araújo, Ministro da Justiça, ao tempo do gabinete de conciliação, presidido por Honório Hermeto Carneiro Leão, o Marquês de Paraná, sob as ordens do Chefe de Polícia, Antônio Thomaz de Godoy.

## **Figueira de Mello, figura pública eminente**

Jeronimo Martiniano Figueira de Mello nasceu em Sobral, Ceará, em 19 de abril de 1809, vindo a falecer na cidade do Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 1878. Ao longo da vida voltou ao direito e à política, cumprindo trajetória de sucesso<sup>13</sup>.

Em 1832, formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade de Olinda, da qual foi dos primeiros estudantes. Ano seguinte começou sua carreira como Promotor Público da Corte; naquele mesmo ano foi nomeado Juiz de Direito da comarca de Fortaleza, logo depois, em 1841, passando à comarca do Brejo, em Pernambuco (onde entrará na política). Em 1851 foi nomeado Desembargador da Relação de Pernambuco, passando em 1861 à Relação do Rio de Janeiro, da qual alcançaria a presidência em dezembro de 1870 (em abril daquele mesmo ano assumira a incumbência da realização do Censo da Corte). Em 1873, coroando sua trajetória no campo do direito, foi nomeado Ministro do Superior Tribunal de Justiça, aposentando-se naquela função em 1876.

Foi eleito Deputado à Assembleia Geral pelo Ceará na 3ª, 9ª, 11ª e 14ª legislaturas e por Pernambuco na 8ª legislatura; em 1870 foi escolhido Senador do Império pela província do Ceará. No parlamento e na imprensa assumiu posição a favor dos bispos, na questão religiosa, um dos mais críticos momentos do Império. Foi presidente das províncias do Maranhão (em 1842) e do Rio Grande do Sul (em 1871), em períodos difíceis pelas disputas acirradas entre conservadores e liberais.

Recebeu diversas honrarias: o uso da beca honorária (1849); o título de Conselheiro (1869), o foro de Fidalgo Cavaleiro (1874), o grau de dignitário da Ordem da Rosa e o grau de comendador da Ordem de Cristo (1877)<sup>14</sup>. Foi um dos fundadores da Sociedade Estatística do Brasil, em 1854-55.

Era Chefe de Polícia da província de Pernambuco, desde 1849, quando eclodiu a Revolta Praieira (deixou aquela função em 1852). Em 1850, com grande repercussão, escreve a “Crônica da rebelião praieira em 1848 e 1849”, sob o ângulo dos vitoriosos (os conservadores), sendo ele um deles<sup>15</sup>.

---

13 Sobre Figueira de Mello veja-se BLAKE, Sacramento. *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1898, v. III, p. 304-305, e a página na Internet do Supremo Tribunal Federal ([www.stf.gov.br](http://www.stf.gov.br)) onde, além dos dados biográficos, seu retrato pode ser visto.

14 Recusou, em 1877, o título de Barão de Sobral.

15 Para uma notícia rápida da Revolta Praieira, veja-se VAINFAS, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002. 749p. Verbete às p. 588-590, por Magali Gouveia Engel, com indicações bibliográficas.

Dada essa trajetória, por certo resumida, fica a questão: por que Figueira de Mello foi o escolhido para tão importante atividade: realizar o Censo na Corte, sob tantas expectativas? O que de fato o qualificava?

Pois, em 1841, Francisco do Rego Barros, o então Barão (logo depois Visconde e Conde) da Boa Vista, presidente da província de Pernambuco, contratou, como pessoa privada, Figueira de Mello (até então Secretário da Presidência, 1838-1840) para organizar as estatísticas provinciais, a serem feitas até 1845. O trabalho fora autorizado pela lei orçamentária para 1840-1841 (n. 87, de 6 de maio de 1840), destinando a quantia de 4:000\$000 “para serem aplicados à organização da Estatística da Província” (nos termos da referida legislação).

De pronto Figueira de Mello se põe a recolher os elementos primários para o trabalho e verifica como eram deficientes as informações úteis e como eram ineficazes as ordens do governo, no sentido de lhe serem prestadas as informações solicitadas; isso se agrava muito com o governo do Partido Praieiro (1844-48). Nesse sentido, diante das dificuldades solicitou extensão do prazo, o que lhe foi dado. Em 1847 entregou a obra ao governo provincial, tendo-lhe sido autorizado o pagamento da remuneração em 1849 (Ofício do Presidente da Província ao Inspetor da Fazenda Provincial, Recife, 30 de junho de 1849).

Então começa o calvário da impressão. No instante mesmo da entrega do manuscrito ao governo (já agora Vitor de Oliveira, político oponente a Francisco do Rego Barros, que o demandara), surge copiosa crítica ao conteúdo: os números seriam antigos, portanto, não teriam mais valor algum; os quadros ou tabelas (mapas, como eram então chamados) estariam incompletos, com várias células (cruzamentos entre colunas e linhas) sem dado algum; as análises dos números seriam precárias e insuficientes, deixando margem a dúvidas, resvalando a interesses sócio-políticos etc. etc. etc. Enfim, o trabalho não teria nenhum valor, e por isso não se deveria fazer a impressão do manuscrito (aliás, o impressor disse que o mesmo estava muito mal apresentado, exigindo muito trabalho editorial, o que ocorreria por muito tempo ainda, já que as gráficas não tinham experiência na diagramação de tabelas e números e fórmulas).

Para dirimir dúvidas, Vitor de Oliveira contratou (por portaria de 7 de abril de 1852, mediante a gratificação de 240\$000) José Soares de Azevedo (nada se sabe de sua qualificação) para avaliar a qualidade do trabalho realizado. Este, diante do gigantismo do trabalho a ser feito pediu reajuste deste valor, o que lhe foi dado, passando sua remuneração a 1:200\$000 (embora nada de monta tenha feito na obra). Enquanto isso ocorria, Figueira de Mello pediu o arbítrio



do IHGB, que lhe deu ganho de causa, sendo a obra editada. Não obstante a folha de rosto indicar o ano de 1852, a impressão só seria concluída em 1863<sup>16</sup>.

Na apresentação do trabalho, “Ao Leitor”, (antevendo a tempestade?), Figueira de Mello oferece explicações, antecipando justificativas, mas não sem certos vieses políticos, o que terá desagradado aos seus desafetos partidários, não exatamente a qualidade de sua obra. E afirma, com ênfase, em várias frases, ter ido além do que fora contratado, e se mais não fizera devia-se somente à indiferença das autoridades (aquelas que lhe deviam apoiar na cessão de informações).

Na desgraçada época em que vivemos, divididos por partidos intolerantes e extremados, ralados de profundos ódios pessoais, alheios inteiramente a todas as ideias de bem público; em uma época em que as ideias políticas e as relações particulares servem de fundamento a mil prejuízos, a negar-se ao cidadão honesto a mínima porção de moralidade, a fazê-lo beber, não uma, mas muitas vezes, o amargo cálice das injúrias e dos apodos, até a última gota; a arrastarem-no pelas ruas da amargura, como um mártir sacrificado ao poder dominante e insensato do dia; em uma época em que tantos, aguilhoados pela ambição, sentem urgente necessidade de irem apressados aos seus fins, atassalhando sem o menor resguardo o merecimento alheio; em uma época, dizemos, em que nada é estável, e tudo é anarquia, já antevemos que muitas críticas nos esperam. (MELLO, 1852, p. 25-26).

Outros queriam que sobre cada artigo da Estatística desenvolvêssemos todas as considerações filosóficas, morais, políticas e econômicas que o assunto poderia sugerir-nos; mas isso é evidentemente um erro. A função do estatístico limita-se a apresentar fatos bem averiguados sob todas as suas faces, e com todas as suas propriedades; mas não a deduzir deles considerações que pertencem ao moralista, ao filósofo, ao estadista, ao financeiro, etc. [...] Alguns espíritos, afetando extraordinária severidade, queriam que a nossa obra, para que lhes pudesse merecer algum conceito, se fundasse somente em documentos oficiais; como se os documentos particulares não pudessem ter tanta ou maior veracidade que esses, quando são subministrados por pessoas conscienciosas, e se tanto uns com outros não devessem ser muitas vezes corrigidos, para que possam ser úteis. (MELLO, 1852, p. 27).

Tantas indiferenças sentimos da parte da autoridade que tinha o dever de ajudar-nos, e tanta foi a relutância em darem os empregados subalternos os esclarecimentos que reclamávamos, que, para não desacoçoarmos, foi-nos preciso revestir-nos de inflexível paciência e pertinácia, colocarmo-nos acima do terror das críticas, e termos como um dever sagrado a apresentação de

---

<sup>16</sup> Depois, haverá uma edição em 1867, mas tentativas de elaboração de nova crografia fracassam; e a obra de Figueira de Mello segue única, mais e mais mantendo importância histórica. Uma nova edição fac-similar dessa obra foi feita em 1979 (mas com datação de 1852) pelo Conselho Estadual de Cultura, em Pernambuco, enriquecida pelo prefácio, “As estatísticas e sua história”, do historiador José Antônio Gonçalves de Mello.

uma obra, a cuja confecção nos tínhamos comprometido, e dos quais nos dispensaríamos facilmente, recolhendo o limitado quantitativo que se nos adiantou para despesas de escrituração. (MELLO, 1852, p. 29)

Figueira de Mello, em seu texto ao leitor faz menção a Forjaz de Sampaio, importante estatístico (ou estaticista) português<sup>17</sup>, e cita o economista francês Jean-Baptiste Say<sup>18</sup> em duas ocasiões:

A Estatística não nos faz conhecer senão os fatos acontecidos; ela expõe o estado das produções e dos consumos de certo lugar, em uma designada época, assim como o estado de sua população, de suas forças, de sua riqueza, e dos atos ordinários que nele se passam e são susceptíveis de enumeração. Descrição minuciosa, a Estatística pode agradar à curiosidade, mas não a satisfaz utilmente quando não indica a origem e as consequências dos fatos por ela consignados; mas quando o faz torna-se então economia política. (SAY *apud* MELLO, 1852, p. 27).

Os fatos que a Estatística apresenta, são mais ou menos incertos, e necessariamente incompletos. Sobre a estatística dos países longínquos e dos tempos que nos precederam, somente se podem fazer ensaios destacados e imperfeitíssimos; e quanto à dos tempos presentes, poucos homens reúnem as qualidades de um bom observador a uma posição favorável para observar. Nunca se conseguiu um verdadeiro censo da população. A inexactidão dos documentos a que somos obrigados a recorrer, a inquieta desconiança de certos governos, e até dos cidadãos, a má vontade e a incúria, opõem obstáculos, às vezes invencíveis, aos cuidados que tomamos para obter exatas informações. (SAY *apud* MELLO, 1852, p. 27).

A obra, em quatro capítulos, tem uma estrutura em nada diferindo do discursado pelos aritméticos políticos, aproximando muitíssimo das proposições de Moreau de Jonnés, que, contudo, não menciona; como segue: Cap. 1: Território (situação, hidrografia, ilhas, montes e serras, singularidades); Cap. 2: Divisão do território (divisão civil ou dos municípios, divisão judiciária ou de comarcas, divisão eclesiástica ou de freguesias, posições e distâncias e vilas); Cap. 3: Do Governo e da Administração (do governo eclesiástico, civil, e municipal; administração da justiça; do governo militar, e da Força Armada); Cap. 4: População e seu movimento (População da província, população da cidade do Recife, movimento da população).

---

17 Forjaz de Sampaio foi o introdutor do ensino formal da estatística em Portugal, e teve grande influência entre os produtores de estatística no Brasil Imperial. Sebastião Ferreira Soares (de quem falaremos adiante) se referia muito a ele.

18 Fortemente influenciado pelas ideias iluministas, seguiu os passos do pensamento de Adam Smith, que trouxe as estatísticas ao pensamento econômico.

## **O censo de 1870; a legislação censitária**

As instruções para realização do Censo da Corte foram ditas prontas por Paulino em seu relatório dirigido à 2ª sessão (1870) da 14ª legislatura da Assembleia Geral, e diz que resolveu “realizar este serviço pelo modo simples que as Instruções de 2 do mês findo [abril] estabeleceram”, e acrescenta:

A população do Município Neutro, fazendo justiça ao fim que o Governo se propunha, tem fornecido com a boa vontade esperada os esclarecimentos dela exigidos e tanto a comissão central, como as de distrito, e os agentes policiais a quem foi incumbida a execução do pensamento do Governo, têm prestado valiosos serviços com dedicação tanto mais digna de louvor quanto o seu trabalho não é retribuído.<sup>19</sup> Pela rapidez que tem tido esse serviço, espero que possuiremos brevemente o censo, tanto quanto possível exato, da população deste rico e florescente município. Todos os óbices que na prática se têm apresentado não são pronta e satisfatoriamente removidos. (BRASIL, 1870, p. 25).

Tem início o Censo da Corte, que Paulino esperava “confiado no concurso e no zelo de todos, que farão quanto estiver a seu alcance para que no prazo fixado esteja concluído [...] e seja ele o mais exato e completo que for possível”, de acordo com as instruções que começam com o seguinte preâmbulo:

Sua Majestade o Imperador, atendendo à conveniência de proceder-se desde já a um arrolamento da população do Município da Corte, com especificação da condição, idade, religião, estado e profissões dos habitantes, trabalho este que, interessante sob vários aspectos para o estudo e apreciação de muitos fatos sociais, é imprescindível para regular-se convenientemente a distribuição do ensino primário garantido pelo art. 179 § 32 da Constituição, e para efetuar-se uma melhor divisão e organização administrativa do mesmo Município, há por bem que na execução do referido trabalho sejam observadas as seguintes “instruções para levar-se a efeito o arrolamento da população do Município da Corte”. (BRASIL, 1871, p. 8)<sup>20</sup>.

Segundo as instruções, o arrolamento da população seria feito por fogos ou moradas, onde habite alguma pessoa ou família com economia separada, em 17 daquele mês de abril, valendo-se da divisão dos serviços policiais, distritos e quarteirões (art. 1º e 2º)<sup>21</sup>. A tarefa seria feita sob o comando de uma comis-

---

19 Foram membros da Comissão Central: Francisco de Faria Lemos, Izidro Borges Monteiro, Domingos de Andrade Figueira, José Vicente Jorge (secretário da comissão). Foram 23 as comissões distritais, envolvendo 109 pessoas (párocos, bacharéis, membros da Guarda Nacional).

20 Embora se refira a um relatório de Paulino, a datação em 1871, deve-se à extração da referência no documento “BRASIL. Relatório apresentado ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império pela Comissão encarregada da direção dos trabalhos de arrolamento da população do Município da Corte, a que se procedeu em abril de 1870”.

21 Os distritos formavam as freguesias, sendo então 19, divisão religiosa e jurídica da cidade.

são central (cinco membros; operando segundo o art. 19), com o concurso de comissões distritais (três a cinco membros; operando segundo o art. 20), para controlar os quarteirões (art. 3º e 4º). As instruções preveem quatro mapas: os dois primeiros sendo para uso dos inspetores de quarteirões (ou seja, para realização do trabalho de campo), os dois últimos, iguais em forma e conteúdo, seria para uso das comissões distritais (ou seja, para apuração dos resultados, primeiro por quarteirão em seguida por distrito), como segue.

O mapa 1 seria feito por quarteirão; neles, os inspetores deveriam relacionar (até o dia 9) os edifícios existentes no quarteirão: igrejas, prisões, quartéis e postos militares, outros edifícios públicos, hospitais e casas de saúde, casas de residência particular, número de fogos; sob as seguintes instruções (art. 5º):

Na relação dos edifícios as casas de residência particular serão indicadas pela denominação das ruas, praças, becos, cais, estradas, etc. em que forem situadas e pelos números que tiverem ou pelos nomes dos chefes das famílias que nelas morarem e denominação do sítio 'casa de F... em tal lugar', quando não haja numeração, estejam distante do arruamento ou não tenham terreno no alinhamento da estrada. Declarar-se-ão sempre os fogos que cada uma contém.

O mapa 2, listas de família, referido a cada fogo ou morada, seria feito a partir do mapa 1; cada chefe ou cabeça de cada fogo ou morada receberia um exemplar dos inspetores de quarteirões, devendo preencher (no dia 17) os quesitos solicitados (de modo inteligível): nome (sexo), idade, religião, nacionalidade, estado (solteiro, casado ou viúvo), profissão; tudo isso para: pessoas da família, agregados, escravos; havendo espaço para observações.

Caso os chefes ou cabeças quisessem, poderiam oferecer as informações de viva voz aos inspetores, que as anotariam; os inspetores, ao recolherem os formulários, deveriam verificar a exatidão dos dados, fazendo as devidas correções e cobrindo as ausências<sup>22</sup>. As instruções constam dos art. 6º ao 9º (o art. 10 trata da impressão e da distribuição dos formulários), as exceções são previstas nos art. 11 e 12; o recolhimento terminaria em 21 (art. 13) passando-se às comissões o material.

O mapa 3, a cargo das comissões distritais, faria a apuração por quarteirão; o mapa 4, de igual forma e conteúdo, faria a apuração por distrito. Em duas colunas indicadoras consideram-se, primeiro, a condição (livres e escravos), em seguida, para cada condição, o sexo (masculino e feminino), com espaços para somas por condição, e para a soma total. No cabeçalho, estão postos, primeiro a população (total), depois, suas distribuições (detalhamentos), a saber: idade (os

---

22 Os dados relativos aos palácios da Família Imperial, às casas do corpo diplomático, seriam requisitados diretamente pelo Ministério dos Negócios do Império e enviados à comissão central (art. 23).

maiores, os menores de 21 anos, os menores de 14 anos, os menores de 7 anos), religião (do estado, ou diferente), nacionalidade (brasileiros, estrangeiros), estado (solteiros, casados, viúvos), profissão (eclesiásticos; militares; empregados públicos; profissão literária; comerciantes; capitalistas; proprietários; lavradores; pescadores; marítimos; manufatura, artes e ofícios; agências; serviço doméstico; sem profissão conhecida).

Em 2 de maio, a comissão central, tendo todos esses mapas em mãos, faria a soma do município, em mapa de igual forma e conteúdo, devendo enviá-los ao Ministro dos Negócios do Império, acompanhados de exposição detalhada e circunstanciada, relatando as dificuldades encontradas e as soluções adotadas, com vistas à melhora do serviço em ocasiões futuras (art. 22)<sup>23</sup>. Levou-se quatro meses na análise dos resultados e na preparação do relatório (inclusive sua impressão), posto que datado em 12 de setembro de 1870<sup>24</sup>.

### **A essência do relatório**

Na sessão seguinte, 3<sup>a</sup> (1871) da mesma 14<sup>a</sup> legislatura, João Alfredo (no gabinete São Vicente), comunica que “concluíram-se os trabalhos relativos ao arrolamento da população do Município da Corte, a que mandou proceder o meu ilustrado antecessor”<sup>25</sup>, e, ao tornar disponível os resultados, anexando o relatório da comissão, acrescenta:

A comissão central, ponderando as dificuldades que não podiam deixar de encontrar-se na parte concernente aos dados para verificação da população, e fazendo considerações fundadas em combinações e cálculos de probabilidades, entende que o algarismo total da população não pode ser inferior a 260.000 almas.

Os dignos membros desta comissão, assim como os das comissões paroquiais, e outros cidadãos que se incumbiram, todos gratuitamente, destes árduos trabalhos tornaram-se credores de elogios e do agradecimento do Governo pelos esforços e dedicação com que se empenharam em levá-los a efeito. É de justiça reconhecer que, tendo-se de lutar não só com as dificuldades e óbices que sempre se encontram em trabalhos desta natureza, mas com os que não

---

23 Todos os papéis que tiverem servidos à organização do arrolamento deveriam ser devidamente classificados e guardados no Arquivo Público (art. 24). Como tudo que se refere a censo (e mesmo a atividade estatística, desde o Império, por decisão de José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho), estão sob a guarda do IBGE. Muito material do período colonial também se encontra em seu acervo.

24 Assim sendo, as instruções aos inspetores de quartelões, e os dois mapas (formulários) utilizados na tarefa de campo, consideravam e incorporavam as experiências relatadas por Haddock Lobo. Quanto ao escopo da investigação, continuou-se omitindo a questão da cor, mas, ao contrário do que fizera Haddock Lobo, voltou à questão da profissão, com maior detalhamento. Dessa forma, pode-se admitir que o relatório de Haddock Lobo tenha sido lido, e tenha sido útil, ao menos em parte, aos decisores do censo então em curso.

25 Vale lembrar, como já foi dito, que Figueira de Mello ainda entregou seu relatório a Paulino, poucos dias antes da queda do gabinete Itaboraí. Seu envio à Assembleia Geral, no ano seguinte, é que coube a João Alfredo.

podiam deixar de provir da falta de hábito da nossa população de prestar-se a eles, e do limitado tempo em que se executaram, não era possível apresentar-se resultado mais satisfatório. E, se este não é por tais razões tão aproximado à verdade, quanto poderia sê-lo caso elas não se dessem, pecando, como se deve crer, por ficar aquém da realidade, veio entretanto preencher uma lacuna, e foi um ensaio que concorrerá para maior perfeição dos novos trabalhos a que se tem de proceder. (BRASIL, 1871, p. 8).

A introdução tem o caráter de um resumo executivo. Anuncia os quadros (mapas) feitos, aqueles relacionados no regulamento, bem como, outros que a comissão decide elaborar (não sem a prévia aceitação do ministro); assim sendo, informa a intenção do relatório (de certa forma, também sua estrutura, embora não adiante sua divisão em três seções). Além disso, apresenta uma síntese dos números obtidos.

Os quadros<sup>26</sup> adicionais foram feitos a partir de outras fontes, exatamente, foram feitos a partir dos registros existentes nos relatórios dirigidos pelos ministros às sessões de abertura da Assembleia Geral. São quadros com séries históricas (desde 1850) de nascimentos (na verdade, de batizados), de óbitos (também quadros de mortalidade) e de casamentos, bem assim, quadros de saídas e entradas de estrangeiros (desde 1860).

Além desses, a comissão oferece quadros dos censos de 1838<sup>27</sup> e de 1856<sup>28</sup>, o que provoca estranheza, em dois sentidos: primeiro, o não apresentar os resultados do censo de 1849 feito por Haddock Lobo<sup>29</sup>; segundo, o apresentar resultados de um censo de 1856, ao qual Joaquim Norberto se refere como um fracasso, não lhe dando a mínima atenção. Como seja, recuperam esses resultados passados para balizarem seus próprios resultados, para tratar de sua qualidade.

Na primeira seção, “Censo”, os números obtidos são detalhados e analisados. Entre outros pontos, aprofundam a compreensão das profissões, por certo difícil, buscando possíveis classificações internacionais. Além disso, usam as séries numéricas (com os censos passados) na avaliação das políticas públicas, por exemplo, as referidas aos escravos (e enfatizam o seu “decremento” na com-

---

26 Esses quadros são chamados de mapas, como era de costume.

27 Em 1838, Bernardo Pereira de Vasconcelos, Ministro dos Negócios do Império na Regência de Pedro de Araújo Lima, o futuro Visconde e depois Marquês de Olinda, manda fazer um censo. A população total seria de 137.078 indivíduos, sendo 78.525 livres e 58.553 escravos (em 17.356 famílias, em 17.056 casas, nas 8 freguesias da cidade).

28 Segundo o relatório de Figueira de Mello, os resultados do censo de 1838 estariam em anexo ao relatório do Ministro dos Negócios do Império à Assembleia Geral, em 1838, e os resultados do censo de 1856 estariam em anexo ao relatório do Ministro dos Negócios da Justiça à Assembleia Geral, em 1857.

29 Haddock Lobo, segundo Joaquim Norberto, enfrentou e superou naquela tarefa “grandes dificuldades e enormes obstáculos”, em mais de oito meses; ao fim, a população seria de 266.466 indivíduos, sendo 155.864 livres e 110.602 escravos (em 27.024 fogos, nas 16 freguesias da cidade). Esses números causaram grande celeuma, pois eram pontos fora da série histórica.

posição da população). Infelizmente, o espírito condutor das análises não fica muito explícito, a exigir maiores investigações em outras fontes, sejam primárias, sejam derivadas.

Na segunda seção, “Movimento da População”, tomando os registros existentes nos relatórios dos ministros, oferece-se uma avaliação da população; por exemplo, são feitas médias quinquenais. Os resultados encontrados são explicados usando-se teorias postas por autores nacionais e estrangeiros; várias obras são, ao longo da seção, referenciadas, por exemplo: o verbete “Population”, por A. Legoyt, no “Diccionnaire d’Économie Politique”; o livro “Traité Élémentaire d’Hygiène Publique et Privée”, por Antoine Henry Becquerel; o livro “Du Principe de la Population”, por Joseph Garnier (autor usado por Rio Branco em seu curso na Escola Central); o livro “Europe Politique et Sociale”, por Maurice Block<sup>30</sup>.

Na terceira seção, “Qual a exata população do município da Corte?”, de novo usando essas obras, além de outras, como o “De l’esprit des lois”, de Montesquieu, procura estabelecer a qualidade dos resultados. Em especial, referencia o relatório de Joaquim Norberto, de maio de 1870, o que quer dizer que Figueira de Mello elaborou o seu próprio relatório em três a quatro meses, de maio a setembro (data de seu relatório). Evidências da qualidade dos resultados são oferecidas, mais curiosas e imaginativas do que de fato propriamente contundentes. Ao final dessa parte, antes da conclusão, faz um elogio às comissões distritais que merece ser aqui copiado, como segue:

Finalmente, conforme V. Ex. sabe, as comissões encarregadas do recenseamento foram compostas de pessoas dedicadas e de conceito nos seus distritos, desejosas de corresponder à confiança com que foram honradas, e de satisfatoriamente desempenhar o serviço público, e por outro lado incapazes de ocultar a verdade, ou de se poupar a fadigas para a conhecer. Com efeito, no meio das ocupações ordinárias da vida, e sem que recebessem retribuição alguma, os membros dessas comissões procuraram obter pessoalmente os dados mais exatos da população de seus diferentes distritos, já por efeito da sua legítima influência entre os seus concidadãos, já suprimindo a omissão em que alguns incorreram pelos motivos acima apontados, omissão, todavia, muito limitada, como a comissão folga de reconhecer, porque os habitantes das freguesias do município da Corte convenceram-se de que o censo, que se tratava de organizar, não tinha por fim agravar impostos, ou o serviço militar, mas somente conhecer a população real, que até então era um mistério, o qual cumpria desvendar, pois motivava apreciações e deduções errôneas, de que eram vítimas não somente o Governo, mas também os particulares.

---

30 A seção de obras raras, na Biblioteca Central do IBGE, possui esta obra de Block, além de outras obras desse mesmo autor, em edições príncipe.

Quando se tratou de apurar as listas parciais, a fim de reduzi-las a mapas gerais, segundo os modelos dados por V. Ex., entregaram-se os membros das comissões com o maior zelo a esse trabalho longo, enfadonho, e impertinente, e conseguiram concluí-lo quase sempre dentro do prazo marcado pelas instruções, despendendo para isso as noites que para seu descanso seriam aplicadas, se não fossem levados de dedicação e amor do bem público. Testemunha ocular da boa vontade das comissões paroquiais, de seu desvelo e perseverantes esforços em bem cumprir os seus deveres, a comissão central não pode deixar nesta ocasião de dar-lhes público e solene testemunho; e aplaudindo e agradecendo a sua valiosa coadjuvação, julga-se obrigada a recomendá-las à consideração do Governo Imperial, principalmente quando nenhuma outra aspiração tiveram que não fosse a de satisfazer as vistas do Governo, cumprindo o mandato de que as encarregara. (BRASIL, 1871, p. 35-36).

Veja-se, então, que, ao contrário das frequentes reclamações contra os homens públicos envolvidos e dos informantes contatados, como consta do relatório de Joaquim Norberto; no censo da Corte a coisa ocorrera diferente. Talvez por melhor coordenação, seja do ministro, seja da comissão central; talvez pelas melhores instruções, e pela presença atuante das comissões distritais; talvez pela menor área a ser coberta, onde, por certo, as comunicações e os transportes eram melhores e ajudavam; talvez pelo maior nível de educação da população; entre outras razões<sup>31</sup>.

Problemas operacionais, não são revelados no relatório, mas terão havidos, sendo tratados rapidamente, pelas comissões paroquiais, ou sendo tratados quando da apuração e da organização para divulgação<sup>32</sup>. É um relatório diferente pela intensa análise feita, com diferentes reflexões teóricas, respaldando a argumentação.<sup>33</sup> A experiência vivida bem poderá ter ajudado na realização do Censo Geral, ao menos, deverão ter ajudado na realização do Censo da Corte no contexto do Censo Geral, mas isso os relatórios do Diretor Geral da futura Diretoria Geral de Estatística não o dizem, não se tendo acesso a outras fontes, como as instruções avisadas às províncias.

### **Alguns números, como ilustração**

O censo, cumprindo suas instruções, trabalhou em 41.200 fogos, sendo 34.792 nas freguesias urbanas e 6.408 nas rurais. Nas urbanas houve em média 5,5 pessoas e nas rurais 6,9 pessoas. As noções de urbano e rural, então, ainda era algo bastante irregular, estando muito sujeito a erros.

---

31 Recorde-se que essa queixa de não cooperação das autoridades fora feita pelo próprio Figueira de Mello quando realizara seu trabalho em Pernambuco. Talvez agora, usando de sua experiência, pudera queimar etapas, evitando contratempos.

32 Nesse sentido, o relatório de Haddock Lobo terá sido muito útil, pois nele há minúcias de problemas enfrentados, e soluções adotadas.

33 Adiante, os relatórios da DGE, ao longo da realização do Censo de 1872 também serão minuciosos.



O relatório apresenta uma população na Corte de 235.381 habitantes, sendo 191.002 vivendo nas freguesias urbanas e 44.379 nas freguesias rurais. Outra classificação: 185.289 eram ditos livres e 50.092 escravos (dos quais 29.478 seriam maiores de 14 anos). Na divisão por gênero: 135.320 seriam homens e 102.061 mulheres; entre os livres: 107.801 eram homens e 77.488 eram mulheres; e entre os escravos: 25.519 eram homens e 24.573 mulheres. Do total da população recenseada, 142.984 eram maiores de idade e 92.397 menores. Apenas 39.726 eram casados, sendo 10.737 viúvos, restando 184.918 solteiros. Quanto à religião: 232.534 teriam a religião do Estado (ou seja, eram católicos romanos; mas os escravos não eram recenseados nesse sentido, pois já ao entrarem no país eram considerados católicos, por definição) e 2.847 seguiam outras religiões. Quanto à nacionalidade: 156.705 eram brasileiros e 78.676 eram estrangeiros (sendo confusa a classificação dos portugueses, que não raro se consideravam brasileiros, sem de fato terem essa nacionalidade formalizada). Por fim, a vida média dos habitantes era de apenas 31,75 anos.

Segundo as profissões: 421 eram eclesiásticos; 7.616 militares; 3.066 empregados públicos; 2.806 exerciam profissões literárias<sup>34</sup>; 215 são ditos capitalistas (sem que isso seja explicado); 1.522 são ditos proprietários (do quê exatamente?): sendo todas essas profissões dispostas apenas para pessoas livres. Vejamos agora outras abertas também a escravos: comerciantes, sendo 21.572 livres e 11 escravos; lavradores, sendo 9.288 livres e 4.272 escravos; pescadores, sendo 1.222 livres e 171 escravos; marítimos, sendo 1.230 livres e 373 escravos; manufatura, artes e ofícios, sendo 38.422 livres e 5.959 escravos; agências (o que seria isso?), sendo 2.904 livres e 373 escravos; serviço doméstico, sendo 26.762 livres e 26.398 escravos; sem profissão conhecida, sendo 68.206 livres e 12.537 escravos. Ainda demoraria muitos anos até que a atividade estatística dispusesse de uma classificação de ocupação confiável; a que fora usada é precária, e absolutamente improvisada (ainda que seja dito que tenham tentado se amparar na literatura internacional).

Quanto às edificações recenseadas, registraram-se 133 edifícios públicos, 80 igrejas, 18 prisões, 51 quartéis e postos de guarda, 22 hospitais e casas de saúde. Além disso, havia 27.375 edifícios particulares, sendo 21.137 nas freguesias urbanas e 6.238 nas rurais.

### **À guisa de reflexão**

Não obstante a realização a contento do Censo da Corte, sob o comando de Figueira de Mello, e do Censo de 1872, sob o comando de Manuel Francisco Correia (e seus muitos auxiliares), logo adiante, a pessoa mais bem preparado para assumir essas tarefas era, então, sem sombra de dúvida, o de Sebastião

---

34 Talvez aqui estejam incluídas as profissões liberais.

Ferreira Soares (*avant la lettre*, o primeiro estatístico brasileiro<sup>35</sup>). Mas seu nome não foi cogitado.

Nasceu em 21 de abril de 1820, em Piratini, na Província de São Pedro do Rio Grande, e faleceu na Corte em 5 de outubro de 1887, aos 67 anos de idade. Em 15 de dezembro daquele ano, 1887, Affonso d'Estragnole Taunay, o Visconde de Taunay, em sessão de saudade, no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, do qual ele fora sócio, anteviu que seu nome haveria, no futuro, de "sair da sombra que o cercam e ganhar a luz e o prestígio, como um dos mais perseverantes organizadores das boas regras administrativas do Brasil" (IBGE, 1945, p. 421). Desde então, é tido como o grande pioneiro da estatística econômica brasileira.

Fez os estudos de humanidades na terra natal e, depois, na Corte, no prestigioso Colégio Pedro II; mais tarde, na Escola Militar, concluiu o curso de ciências físico-matemáticas. E será como engenheiro que irá prestar o serviço militar ao Império ao tempo da Revolução Farroupilha. Em seguida, ao fim daquela revolução, com Luiz Alves de Lima e Silva, o então Conde de Caxias, na presidência da província, trabalhou com o conselheiro Antônio Manuel Corrêa da Câmara, encarregado de organizar as estatísticas provinciais. Coube, então, a Sebastião Ferreira Soares, ainda jovem, com 25 anos, a responsabilidade pela organização dos quadros da produção, comércio, exportação, importação, o que hoje, em boa medida, entendemos por estatísticas econômicas<sup>36</sup>.

De volta à Corte, enfrentando concurso público, passa a compor o quadro de pessoal do Tesouro Nacional no Ministério dos Negócios da Fazenda. Desde 1852, nessa função, dedica-se à elaboração das estatísticas econômicas e financeiras, e, por demais, as analisa em obras de peso. Mais exatamente, desde quase sempre, é encarregado da elaboração das estatísticas de navegação e comércio marítimo; vindo a ocupar a direção da comissão e depois da repartição de estatística da fazenda. Deixa mais de meia centena de volumes com estatísticas.

No Rio de Janeiro, foi fundador do Clube dos Guarda-livros, "entidade destinada ao estudo e à interpretação dos regulamentos e da legislação comercial de diversos países e à teoria e à prática do comércio do Brasil" (IBGE, 1945, p. 423-423). Foi membro fundador da Sociedade Estatística do Brasil, que existiu no Rio de Janeiro (sob a Imediata Proteção do Imperador) em 1854-1855, e,

---

35 A despeito de não ser imperativa a formação em estatística para trabalhar na produção de estatística. O autor deste texto, mesmo, não é estatístico e trabalhou no IBGE por muitos anos.

36 Em suas "Notas Estatísticas", declara sobre aquele tempo: "Sei por experiência própria, quando coadjuvei na repartição de estatística ao meu amigo de saudosa memória o conselheiro [Antônio Manuel Correia da] Câmara, que a maior parte dos habitantes do campo não se dão ao arrolamento, bem como que muitos livres de cor se arrolam como escravos para se eximirem ao serviço da guarda nacional; e sem dúvida essa é a causa principal de apresentarem os números uma população livre tão diminuta, e a escrava tão exagerada". (p. 171) Como não lhe coube elaborar as estatísticas da população terá aprendido isso por convivência com o conselheiro.

entre todos os seus membros, foi, por certo, o que mais refletiu a atividade estatística.

Deixou várias obras, desde coleções de artigos publicados na imprensa diária, bem assim, inúmeras memórias oferecidas ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, lidas em sessões, algumas na presença do Imperador. Sócio daquela instituição dedicou-lhe seu primeiro livro, "Apontamentos sobre a Estatística Financeira do Rio Grande de São Pedro do Sul", sem data, mas, sem dúvida, feito após 1852; de certa forma, uma corografia provincial; não sua obra mais importante.

Entre as principais destacam-se os seguintes títulos: "Notas Estatísticas sobre a produção agrícola e carestia de gêneros alimentícios no Império", de 1860, o "Esboço ou primeiros traços da crise comercial da cidade do Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1864", de 1864, os "Elementos de Estatística, compreendendo a teoria da ciência e a sua aplicação à estatística comercial do Brasil", de 1865. E houve várias outras, afora seus anuários com estatísticas econômicas e financeiras.

Então, por que Sebastião Ferreira Soares foi preterido nessas ocasiões? Na melhor das hipóteses porque os titulares do Ministério dos Negócios da Fazenda não abriam mão de seu concurso à frente da produção das estatísticas econômicas e financeiras do Império, com destaque às estatísticas de comércio exterior, de vital importância orçamentária. Mas terá sido a única razão? Talvez seus livros falassem demasiadas verdades aos poderosos, talvez lhe faltasse tato político, talvez... Mas de que serve tantos "se's" ao se fazer história?

### **Referências bibliográficas**

BRASIL. *Relatório apresentado à Assembleia Geral na abertura da 1ª sessão da 14ª legislatura, pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, Paulino José Soares de Sousa*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1869.

BRASIL. *Relatório apresentado à Assembleia Geral na abertura da 2ª sessão da 14ª legislatura, pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, Paulino José Soares de Sousa*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1870.

BRASIL. *Relatório apresentado ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império pela Comissão encarregada da direção dos trabalhos de arrolamento da população do Município da Corte, a que se procedeu em abril de 1870*.

BRASIL. *Relatório apresentado à Assembleia Geral na abertura da 3ª sessão da 14ª legislatura, pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, João Alfredo Corrêa de Oliveira*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1871.

BRASIL. *Império Brasileiro. Falas do Trono. Desde o ano de 1825 até o ano de 1889. Acompanhadas dos respectivos votos de graça da Câmara Temporária*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1993.

IBGE. Vultos da Estatística Brasileira: Sebastião Ferreira Soares. Rio de Janeiro: *Revista Brasileira de Estatística*, ano VI, n. 23, p. 421-424, jul. / set. de 1945.

MELLO, Jeronimo Martiniano Figueira de. *Ensaio sobre a estatística civil e política da Província de Pernambuco*. Recife: Tipografia de M. F. de Faria, 1852.

SOARES, Sebastião Ferreira. *Notas Estatísticas sobre a produção agrícola e carestia dos gêneros alimentícios no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: IPEA, 1977 (1ª edição em 1860). Edição fac-similar.

Recebido em 22 de janeiro 2020.

1º parecerista em 10 de fevereiro 2020.

2º parecerista em 3 de março 2020.